EDITAL DE INSCRIÇÃO SME Nº 22, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026
SELEÇÃO INTERNA PARA VICE-DIRETOR – ANO LETIVO DE 2027

A Secretária Municipal de Educação de Assis, Maralice Baptista de Freitas Chiampi, faz saber aos professores titulares de cargo das escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis interessados em atuarem na função de Vice-Diretor, conforme disposto na Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011 e Resolução SME Nº15, de 13 de novembro de 2026, estabelecendo-se os itens a seguir:

Art. 1º - A função de Vice-diretor (Função de Confiança) será provida por professor efetivo na referência 50 B, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, e pela Lei nº 7.950, de 17 de junho de 2026, que dispõe sobre alterações nos quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Assis;

Art. 2º - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Vice-diretor será de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 3º - O processo de seleção compreenderá:

I - Inscrição na Unidade Escolar de interesse do candidato mediante a entrega de:

a) Plano de Trabalho voltado para a escola onde o professor pretender atuar;

b) Documentos comprobatórios pessoais e de formação;

I - Defesa do Plano de Trabalho;

II - Eleição pelo Conselho de Escola através de voto secreto de seus membros.

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - As inscrições se darão na seguinte conformidade:

a) Período: 17 a 19/11/2026;

b) Horário: 8h às 17h;

c) Local: na Unidade Escolar de interesse do candidato, conforme ANEXO I.

Parágrafo único: Após o encerramento da inscrição, o(a) Diretor(a) da Unidade Escolar informará ao candidato, por e-mail ou telefone, o dia e horário da defesa do Projeto à banca examinadora.

II – DOS REQUISITOS

Art. 5º - São requisitos de habilitação para que o docente exerça as atribuições na função de Vice-diretor:

I - Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação em Administração Escolar ou Pós-Graduação em Gestão Escolar;

II – Contar, no mínimo, com 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de Assis;

III – Ter cumprido o Estágio Probatório conforme o disposto no Art. 30 da Lei Complementar 06/2011;

IV – Não ter sido cessado de nenhuma função do Quadro do Magistério por descumprimento de suas atribuições no ano letivo de 2026;

V – Não estar respondendo ou ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo.

III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art.6º - No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Preencher o requerimento de inscrição (ANEXO II deste Edital) oferecido pela Unidade Escolar;

b) Apresentar cópia do diploma, frente e verso, do curso Licenciatura em Pedagogia ou da Licenciatura (pré-requisito para ingresso);

c) Apresentar cópia do diploma /certificado da Habilitação em Administração Escolar ou Pós- Graduação em Gestão Escolar (frente e verso), quando a Pedagogia não tiver sido realizada nos termos da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 ou o candidato não possuir Licenciatura em Pedagogia, respectivamente;

d) Entregar cópia dos documentos pessoais e comprovante de filhos dependentes;

e) Declaração de tempo de serviço no Magistério Público Municipal até 30/09/2026;

f) Plano de Trabalho com propostas de ações voltadas para a Unidade Escolar onde o professor pretender atuar.

IV - DA AVALIAÇÃO

Art. 7º - O processo de seleção de docentes para o cargo / função de Vice-diretor será executado e avaliado por banca examinadora composta por 5 membros do Conselho de Escola, conforme Lei Complementar nº 06, de 25/04/2011 e Resolução SME Nº15, de 13/11/2026, de acordo com o cronograma abaixo:

PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
16/11/2026	Após as 17h	Publicação do Edital	Publicação no site da SME e encaminhamento por e-mail às Unidades Escolares
17 a 19/11/2026	8h às 17h	Inscrições	EMEI/ EMEIF de interesse
24 a 26/11/2026	8h às 17h, conforme agendamento do Diretor	Análise do Plano de Trabalho pela banca examinadora / Defesa do Plano de Trabalho	EMEI/ EMEIF de interesse
27/11/2026	Até as 12h	Envio do **ANEXO V** à SME	A Unidade Escolar encaminhará, por e-mail à SME, no endereço processo.vicediretor@edu.assis.sp.gov.br a documentação exigida.
27/11/2026	Após as 14h	Publicação do Resultado	Site da Secretaria Municipal da Educação e EMEI / EMEIF de interesse.
30/11/2026	16h	Atribuição na Unidade Escolar e envio do **ANEXO VI** à SME	A Unidade Escolar encaminhará por e-mail à SME, no endereço processo.vicediretor@edu.assis.sp.gov.br a documentação exigida.
A definir	Expediente	Início do exercício	EMEI / EMEIF de Classificação

V- DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º - O candidato será classificado de acordo com o número de votos que receber da Banca Examinadora, referente a análise e defesa do projeto.

§1º - Na existência de empate, a escolha caberá ao Secretário de Educação, de acordo com Art. 13 da LC nº 06 de 25 de abril de 2011;

§2º - O candidato que não obtiver voto será desclassificado.

VI- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Art.9º - A classificação será publicada em Edital no dia 27/11/2026, após as 14h, na Unidade Escolar e no site da Secretaria Municipal da Educação de Assis.

Art. 10 – A Unidade Escolar deverá encaminhar toda a documentação relacionada ao Processo de Vice-Diretor para a Secretaria Municipal de Educação (SME) no e-mail processo.vicediretor@edu.assis.sp.gov.br, conforme disposto no Art. 7º deste Edital.

VII- DA ATRIBUIÇÃO

Art. 11 - A atribuição será no dia 30/11/2026, às 16h, na Unidade Escolar de classificação.

§1º - O professor que tiver a vaga atribuída iniciará o exercício em 2027;

§2º - A unidade escolar que realizar o processo de Vice-Diretor, mas não cumprir com os requisitos referentes o Anexo VII – Módulos de atendimento da LC nº 06 de 25 de abril de 2011, não deverá realizar a atribuição, desconsiderando o Anexo I deste Edital;

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Os documentos exigidos no presente Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, não sendo permitido anexar documentos pós-inscrição;

II. Os Supervisores de Ensino das Unidades Escolares acompanharão as fases do processo de seleção;

III. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Assis, 16 de novembro de 2026.

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
Secretária Municipal da Educação de Assis

ANEXO I

RELAÇÃO DAS VAGAS PARA VICE- DIRETOR DE ESCOLA

Nº	ESCOLA	VAGAS
1.	EMEI "Profª Adelina Petrine Bolfarini"	01
2.	EMEI "Profª Aparecida Manoel da Mota"	01
3.	EMEIF "Profª Alides Celeste Razaboni Carpentieri"	01
4.	EMEIF "Profª Angélica Amorim Pereira"	01
5.	EMEI "Bambalalão"	01
6.	EMEIF "Profª Coraly Júlia Gonçalves Carneiro"	02
7.	EMEIF "Prof. Darcy Ribeiro"	01
8.	EMEI "Profª. Eunice de Lima Silveira"	01
9.	EMEIF "Prof. Firmino Leandro"	01
10.	EMEIF "Profª Guiomar Namo de Mello"	01
11.	EMEIF "Prof. Henrique Zollner Neto"	01
12.	EMEI "Profª Hilda Miras Silveira"	01
13.	EMEF "Prof. João Leão de Carvalho"	01
14.	EMEIF "Prof. João Luiz Galvão Ribeiro"	01
15.	EMEF "Dr. João Mendes Júnior"	01
16.	EMEIF "José Santilli Sobrinho"	01
17.	EMEI "Profª Judith de Oliveira Garcez"	01
18.	EMEIF "Lucas Thomas Menk"	01
19.	EMEIF "Profª Mafalda Salotti Bartholomei"	01
20.	EMEIF "Prof. Manoel Simões"	01
21.	EMEIF "Profª Maria Amélia de Castro Burali"- Centros AEE e AEA	02
22.	EMEIF "Profª Maria Clélia de Oliveira Vallim"	01
23.	EMEF "Profª Maria José Silva Valverde"	01
24.	EMEIF "Prof. Milton Rocha"	01
25.	EMEF "Prof.ª Nísia Mercadante do Canto Andrade"	01
26.	EMEI "O Pequeno Polegar"	01
27.	EMEI "Prof Rubem Alves"	01

ANEXO II

REQUERIMENTO – INSCRIÇÃO nº _____

EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ASSIS

Nome: _____, nacionalidade: _____, Estado civil: _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, CPF nº _____, data de nascimento: _____, residente na (Rua/Av): _____, nº _____, no município de _____ Exercendo o cargo de: _____; Venho requerer minha inscrição na Seleção Interna para VICE- DIRETOR, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 06, de 25/04/2011, declarando conhecer e aceitar a legislação que embasa o referido processo.

Declaro ainda:

( ) Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação em Administração Escolar ou Pós Graduação em Gestão Escolar.

( ) Contar no mínimo com 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de Assis.

( ) Ter cumprido o Estágio Probatório conforme o disposto no Art. 30 da Lei Complementar 06/2011;

( ) Não ter sido cessado de nenhuma função do Quadro do Magistério por descumprimento das atribuições no ano letivo de 2026.

( ) Não estar respondendo ou ter sido penalizado em Sindicância / Processo Administrativo.

Nº de Dependentes:_____ Telefone: ( ) _____

Assis,_____de_____de _____.

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

_____ _____

Carimbo e Assinatura do Diretor Assinatura do (a) candidato(a)

.....

SELEÇÃO INTERNA PARA VICE-DIRETOR Protocolo de Inscrição nº _____

NOME:_____

_____

Assinatura responsável pela inscrição

(logo da escola)

ANEXO III

NOME PROFESSOR:	**Nº Inscrição:**
EMEIF:	

ATA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

01- Apresentação da Proposta de Trabalho:
02- Contextualização entre o Plano apresentado e:
a) Proposta Pedagógica da Escola:
b) Conhecimento dos Índices das avaliações institucionais internas e externas:
c) Concepção de Avaliação:
03- Ações efetivas que colaborem com o bom desempenho da escola:
a) Gestão de Pessoas:
b) Gestão de Processo:
c) Gestão de Recursos:
OBSERVAÇÕES:

Assis,_____de_____de_____.

Nome e Assinatura dos membros da banca

Assinatura_____
Nome:

Assinatura_____
Nome:

Assinatura_____
Nome:

Assinatura_____
Nome:

(logo da escola)

ANEXO IV

ATA DO RESULTADO FINAL EDITAL SME Nº XX-2026 - PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR

Aos __ dias do mês de _____ do ano de ___, às ___ horas, nas dependências da Escola _____, realizou-se a reunião do Conselho de Escola para a análise, avaliação e defesa do Plano de Trabalho dos candidatos participantes ao Processo Seletivo para a função de Vice-Diretor(a) desta unidade escolar. A reunião foi conduzida pelo diretor da escola _____, contando com a presença dos membros do Conselho de Escola, conforme registro de presença. Inicialmente, foram apresentados os candidatos participantes do processo seletivo, sendo eles: _____ e _____. Após as apresentações das defesas dos Planos de Trabalho pelos candidatos e considerações pertinentes, os membros do Conselho de Escola procederam à votação, conforme os critérios estabelecidos para o processo. Concluída a votação, realizou-se a apuração dos votos, obtendo-se o seguinte resultado:

Candidato(a): _____ Número de votos: ____

Candidato(a): _____ Número de votos: ____

Diante do resultado apurado, constatou-se que o(a) candidato(a) _____ obteve o maior número de votos, sendo indicado(a) pelo Conselho de Escola como o(a) candidato(a) para ser designado na função de Vice-Diretor(a), observadas as disposições e os critérios previstos no processo seletivo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às __ horas. Eu, _____, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes do Conselho de Escola.

Assis/SP, _____de_____2026.

Nome e Assinatura dos membros da banca

Assinatura_____ Assinatura_____

Nome: Nome:

Assinatura_____ Assinatura_____

Nome: Nome:

(logo da escola)

ANEXO V

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR

De acordo com Edital de Inscrição SME nº 22/2026, segue o Resultado do Processo de Seleção Interna para Vice-Diretor (função de confiança), em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011 e Resolução SME Nº 15, de 13 de novembro de 2026, na seguinte conformidade:

Classificação	*Nº Inscrição*	*CPF*

Sendo o que se apresenta para o momento e seguro de ter a informação acolhida, agradecemos a atenção desde já.

Assis /SP,_____de_____de 2026.

_____

Diretor(a) de Escola

(Assinatura e carimbo)

(logo da escola)

ANEXO VI

ATA DE ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA

Aos_____dias do mês de_____de dois mil vinte e_____, nas dependências da EMEIF _____, após regular processo de seleção pelo Conselho de Escola e conforme resultado abaixo, nos termos do Edital SME nº 22/2026, foi atribuída à função de "Vice-Diretor de Escola" da referida Unidade Escolar ao servidor _____ _____, Professor de Educação Básica___, RG nº _____. Ressalta-se que **o início do exercício ocorrerá a partir de 2027, com data específica a definir**, conforme parágrafo único do Art. 11 do Edital SME nº 22/2026. Nada mais havendo a tratar, a presente ata segue assinada pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar e pelo docente designado.

Classificação	*Nome do Candidato*	*Pontuação Final*

Assis /SP,_____de_____de 2026.

_____
Docente designado

_____
Diretor(a) da Unidade Escolar
(Assinatura e carimbo)